



Município de Tupanciretã  
Procuradoria Jurídica

**LEI Nº. 4002  
DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

Autoriza a inclusão de ação de governo no Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**

Que a Câmara Municipal de Tupanciretã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica incluída ao Plano Plurianual 2018/2021, a seguinte ação de governo:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 02 – Coordenadoria das Unidades de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0036 – Investimentos em Saúde


PROJETO: 1.034 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS

**Valor: 316.681,00**

**Art. 2º** - A ação ora incluída ao Plano Plurianual, poderá ser executada nos exercícios a que se referem a Lei 3941, de 11 de outubro de 2017.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2018.

  
**Carlos Augusto Brum de Souza**  
Prefeito de Tupanciretã